

rizado a conceder aumento de vencimentos de 10% (em percento), para o mês de março de 1990, aos funcionários públicos municipais estatutários, bem como aos inativos em seus proventos de aposentadoria.

Artigo 2º - Para o Magistério Municipal, fica aprovado um novo anexo IV, da Lei municipal nº 568/86, de 09/12/86, que atualiza vencimentos dos cargos do Quadro de Magistério, com vigência a partir de 1º/03/90.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tiracema, 1º de março de 1990.

por José Tarcísio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 1635/90 de 08/03/90

Aprova abertura de prolongamento de rua, desapropria imóvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiracema, através de seus representantes aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a executar o Projeto de alinhamento, locação

e prolongamento da Rua Otávio Pinto de Oliveira até a Avenida Gabriel Tassos, bem como a urbanização da Praça no cruzamento das Ruas: Anísio Marques com Moreto Alves e Otávio Pinto de Oliveira

Artigo 2º - Fica também autorizado a desapropriação do imóvel de propriedade do Sr. Antônio Dionizeth Siqueira situado dentro do futuro projeto de alinhamento e locação do prolongamento da Rua Otávio Pinto de Oliveira.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta aquisição correrá por conta da dotação orçamentária própria vigente: 2.5 - Serviços Urbanos, 4.000,00 - Despesas de Capital, 4.210,00 - Aquisição de Imóveis.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Tiracema, 08 de março de 1.990

José Tarásio Lara
Prefeito Municipal

Lei nº 636/90 de 30/03/90

Autoriza ao Executivo Municipal a celebrar convênios com a Emater - MG.